



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO

À SELIC:

Trata-se de contratação de serviços de manutenção corretiva de 4 (quatro) aparelhos desumidificadores elétricos, conforme Termo de Referência anexado ao documento nº 5929016.

Apesar de a demanda não ter sido prevista no Plano de Aquisições 2025, o Comitê de Aquisições deliberou pelo seu prosseguimento, conforme documento nº 6442006 do Processo nº 19.0.000008753-2).

A SGA registra que apesar de não ter sido identificada, na pesquisa de preços, a existência de, no mínimo, 3 (três) microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas, é comum nesse nicho de mercado a participação de empresas com tal enquadramento, razão pela qual o procedimento deverá ser destinado à participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 6º do Decreto 8.538/15.

Tendo em vista a estimativa da despesa no valor de **R\$ 2.019,50 (dois mil dezenove reais e cinquenta centavos)**, informamos que há disponibilidade orçamentária.

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 126/2024, da e. Presidência, **autorizo** a contratação ora proposta, na forma de dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Frustrado o procedimento da dispensa eletrônica, fica, desde já, autorizada a adoção da modalidade sem disputa, salvo se o agente de contratação dessa Seção entender ser viável a repetição da dispensa eletrônica, hipótese em que o processo deve retornar a esta SOF para nova autorização de repetição.

Conforme registrado pela SGA, nos autos do Processo nº 0007196-76.2021.6.13.8000, a então Coordenadoria Jurídica da Diretoria-Geral - COJ aprovou as minutas padrão de aviso de dispensa eletrônica. Ademais, ressalta que restou dispensada a manifestação jurídica nas contratações com valor estimado abaixo dos limites previstos nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, nos termos da Portaria PRE nº 12/2023.

Isso posto, encaminhamos os autos para as providências de praxe, nos termos solicitados pela SGA.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, **Secretário(a)**, em 11/06/2025, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6467636** e o código CRC **4F8B8FDC**.